Parágrafo 2º - No caso de retenção ou redução do Fundo de Participação dos Municípios, a Municipalidade Municipal manterá sua contribuição para o convênio com recursos de outra origem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 28 de julho de 1969.

Registre-se e Publique-se

Anchieta, 28/07/1969

José Luiz Virgílio

Adelino Piccoli

Lei Nº 182/69

Autoriza o Poder Executivo a vender a patrola Elber Warco, propriedade do Município.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado à executar a venda da patrola Elber Warco, propriedade deste Município.

Art. 2 - A venda será efetuada mediante

concorrência pública.

Art. III - O prêço estipulado não será inferior a Ncr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. IV - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 18.08.69

Registre-se e Publique-se.

VISTO
Anchieta em 18 / 08 / 1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei Nº 183/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (Trezentos e doze cruzeiros novos).

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber em conformidade com o dispôsto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. I - Fica aberto um crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de gratificação do encarregado do Pôsto de Correio Local.

Art. II - Servirá de recursos para fazer frente às despesas que trata o art. I o excesso de arrecadação a se verificar no orçamento vigente.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-